



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA**

a) Projeto de Lei nº 027/2022: Institui, no âmbito do Município de Passa Sete/RS, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.

PARECER

Este Projeto de Lei visa a instituição do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências. Lido o parecer jurídico e achado conforme.

Segundo justificativa do Exmo. Sr. Prefeito, este projeto de lei busca a “recuperação de créditos tributários e não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou a parcelar, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de maio de 2022”.

Esclarece que estas reduções abrangerão situações distintas: (i) aos contribuintes que liquidarem a integralidade dos débitos, à vista, em parcela única, farão jus ao desconto de 80% nos juros e multa; e (ii) aos contribuintes que optarem pela liquidação dos débitos em até 6 (seis) parcelas mensais e sucessivas, farão jus ao desconto de 70% nos juros e multa e desconto de 60% e 50% para parcelamentos em 12 e 24 vezes, respectivamente.

Por fim esclarece que esta medida “é uma forma do Município receber os valores a que tem direito sem que dependa de promover o protesto dos débitos ou de ingressar em juízo, evitando, assim, o pagamento de custas cartorárias e processuais, entre outros encargos ao longo da demanda, que, sem sombra de dúvidas, oneram em muito o contribuinte”.

Este projeto de lei atende a legislação fiscal/orçamentária, devendo ter seu mérito analisado em plenário. Considerando se tratar de renúncia de receita, encontra-se presente a apuração do Impacto Orçamentário, conforme exigência do art. 14 da LC 101/2000.

Desta forma, sendo o presente projeto legal, deve ele prosseguir para discussão e votação pelo Plenário, conforme disciplina o artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

CONCLUSÃO

Os membros desta Comissão, após analisarem amplamente o(s) referido(s) Projeto(s) de Lei, exaram parecer no sentido de ser possível a discussão e votação pelo Plenário, pois atendem aos requisitos legais.

Passa Sete, 04 de julho de 2022.

Rogério José Rech

Presidente da Comissão de Finanças Públicas,
Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura

Otávio Loch

Vice-Presidente da Comissão

Sidinei Santos Vieira

Vereador Membro da Comissão